

Partido Popular
CDS-PP
Grupo Parlamentar



1164P

PROPOSTA DE LEI Nº 226/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de aditamento de um artigo 152º-T à Proposta de Lei n.º 226/X, com a seguinte redacção:

Artigo 152º-T

Utilização de dívidas do Estado como garantia do cumprimento de obrigações

O Governo procederá, em 2009, no sentido de conferir às dívidas do Estado aos contribuintes, designadamente no âmbito do sistema tributário, a possibilidade de serem utilizadas como garantia do cumprimento de obrigações junto de instituições do sistema financeiro.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 14 de Novembro de 2008

Os Deputados